



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: [codep@dallanet.com.br](mailto:codep@dallanet.com.br)

Rua Santos Dumont, 533

Chopinzinho  
Paraná

## DECRETO n.º 076 – de 28 de novembro de 2000.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.629, de 08 de novembro de 1999,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

#### **0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### *0301 – Administração*

##### 03070212.006 – Serviços Administrativos

|                               |     |          |
|-------------------------------|-----|----------|
| 3.1.2.0 – Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
|-------------------------------|-----|----------|

#### **0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### *0505 – Divisão de Obras*

##### 10603232.025 – Obras Públicas

|                               |     |           |
|-------------------------------|-----|-----------|
| 3.1.2.0 – Material de Consumo | R\$ | 15.000,00 |
|-------------------------------|-----|-----------|

|                               |     |            |
|-------------------------------|-----|------------|
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações | R\$ | 102.000,00 |
|-------------------------------|-----|------------|

#### **0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

##### *0602 – Divisão de Educação*

##### 08421881.003 – Escola Mun. Tasso Azevedo da Silveira

|                               |     |           |
|-------------------------------|-----|-----------|
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações | R\$ | 25.000,00 |
|-------------------------------|-----|-----------|

#### **0700 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

##### *0702 – Divisão de Indústria e Comércio*

##### 03090422.046 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

|                                   |     |           |
|-----------------------------------|-----|-----------|
| 3.2.3.3 – Contribuições Correntes | R\$ | 36.000,00 |
|-----------------------------------|-----|-----------|

|                                |     |          |
|--------------------------------|-----|----------|
| 4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis | R\$ | 4.000,00 |
|--------------------------------|-----|----------|

#### **0800 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

##### *0802 – Divisão de Bem Estar Social*

##### 15814862.051 – Fundo Municipal de Assistência Social

|                                  |     |           |
|----------------------------------|-----|-----------|
| 3.2.1.4 – Contribuições a Fundos | R\$ | 35.000,00 |
|----------------------------------|-----|-----------|

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

#### **0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### *0302 – Divisão de Recursos Humanos*

##### 14804772.008 – Recursos humanos

|                        |     |          |
|------------------------|-----|----------|
| 3.2.5.2 – Pensionistas | R\$ | 8.000,00 |
|------------------------|-----|----------|



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: codep@dallanet.com.br

Rua Santos Dumont, 533

Paraná

Decreto n.º 076/2000

## 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

### 0401 – Administração

#### 03080332.014 – Serviços da Dívida

|                                            |     |           |
|--------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada       | R\$ | 1.000,00  |
| 3.2.6.5 – Juros de Outras Dívidas          | R\$ | 3.000,00  |
| 4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada | R\$ | 12.000,00 |
| 4.3.5.4 – Outras Amortizações              | R\$ | 12.000,00 |
| 03080422.013 – Coordenação Financeira      |     |           |
| 3.1.1.3 – Obrigações Patronais             | R\$ | 3.000,00  |

## 0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 0504 – Divisão de Agricultura

#### 04171812.024 – Assistência Técnica

|                                                          |     |           |
|----------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.2.2.2 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal | R\$ | 6.000,00  |
| 04181112.023 – Serviços Agrícolas                        |     |           |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo                            | R\$ | 25.000,00 |

## 0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 0602 – Divisão de Educação

#### 08421882.033 – Fundo Manut. Desenv. Ens. Fundam. e Val. Magistério

|                                            |     |           |
|--------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 80.000,00 |
| 3.2.5.3 – Salário Família                  | R\$ | 4.000,00  |
| 08421882.034 – Rede Municipal de Ensino    |     |           |
| 3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 16.000,00 |
| 3.1.1.3 – Obrigações Patronais             | R\$ | 6.000,00  |
| 3.2.5.3 – Salário Família                  | R\$ | 4.000,00  |

### 0603 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer

#### 08462242.040 – Esporte Municipal

|                                            |     |           |
|--------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 14.000,00 |
|--------------------------------------------|-----|-----------|

### 0604 – Divisão de Alimentação Escolar

#### 08474272.042 – Alimentação Escolar

|                                            |     |           |
|--------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 28.000,00 |
|--------------------------------------------|-----|-----------|

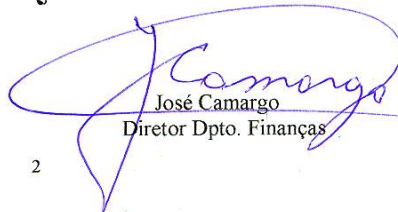
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 2000.

  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de novembro de 2000.

  
Delfo Martinelli  
Diretor Dpto. Administração

  
José Camargo  
Diretor Dpto. Finanças